



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	2
EXTRATO DE ATA	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
CT 006/2023 - M F ARAÚJO	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO Nº 01	3
EDITAL	5
EDITAL Nº 01/2023-CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
EXTRATO DE ADITIVO 05:CONTRATO Nº 216/2017 - SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023-SEMUS	8



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 -
CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz –
MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa
especializada nos serviços de manutenção preventiva e
corretiva em Centrais de Ar do tipo “Split”, ACJ e
refrigeração (Abrangendo bebedouros, refrigeradores,
freezers, cortinas de ar e frigobares) e demais modelos com
fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços
de instalação de centrais de ar do tipo “SPLIT” (com todo
material incluso), para atender as necessidades da
Administração Pública Municipal (Administração Geral) e
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e suas
Coordenações, durante o período de 12 (doze) meses.
ABERTURA: 17 de maio de 2023 às 10:00h (dez horas).
CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua
Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA).
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à
disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na
Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua
Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA)
para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site
www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e
www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de
R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de
Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido
pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão
Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior –
Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: 111wsf5y0ep20230502120504

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

EXTRATO DE ATA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Modernização,
no uso de suas atribuições legais, faz-se saber a todos
quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento
tiverem que decidiu RATIFICAR a Adesão à Ata de
Registro de Preços nº 004/2023 – SRP, oriunda do Pregão
Presencial nº 0082/2022 – CPL, da Secretaria Municipal de
Saúde de Imperatriz, nos seguintes termos: Espécie: Adesão
à Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SRP;
FUNDAMENTO legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei
Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 013/2015; favorecido:
M F ARAÚJO COMÉRCIO LTDA – CNP/MF nº
12.063.674/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de a aquisição eventual e
futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás
Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões
P13 e P45, para atender as necessidades da Administração
Pública Municipal (Administração Geral). Processo:
02.04.00.0226/2023–SEAMO. Valor TOTAL: R\$
18.092,00 (dezoito mil e noventa e dois reais). Dotação
Orçamentária: 02.04.00.04.122.0029.2077.0000
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 276.
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material
Permanente. Ficha: 287. Fonte: 1.500.00-001.001.
Alexsandro Barbosa da Silva. Secretário Municipal de
Administração e Modernização. Imperatriz – MA, 12 de
abril de 2023.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: gcz0eeglct20230502100517

EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2023 - M F ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº
006/2023 - SEAMO, firmado em 20/04/2023, com a
empresa M F ARAÚJO COMÉRCIO LTDA. OBJETO: A
aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com
acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP,
acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as
necessidades da Administração Pública Municipal





(Administração Geral). REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0226/2023 –SEAMO. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - CPL oriunda do Pregão Eletrônico nº 0082/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. VIGÊNCIA: 20/04/2023 à 31/12/2023. VALOR: R\$ 18.092,00 (dezoito mil e noventa e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 02.04.00.04.122.0029.2077.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 276 Fonte: 1.500.00-001.001 Valor R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais) Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Ficha: 287 Fonte: 1.500.00-001.001 Valor R 4.172,00 (quatro mil e cento e setenta e dois reais) DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, o Secretário Municipal de Administração e Modernização o Sr. ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA, RG nº. 665061960 SSP/MA e CPF/MF nº. 648.042.323-20 e pela Contratada, IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, RG nº 01895289200010 SSP/MA e CPF/MF nº 021.576.613-05. Imperatriz - MA, 20 de abril de 2023. Alexsandro Barbosa da Silva Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: 0xehtq0njw20230502090555

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01

RESOLUÇÃO Nº 01 de 01 de março de 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Imperatriz-MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Imperatriz - MA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 599/90. RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Imperatriz-MA. Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros e representantes: Poder

Público: Jesiléia Silva Rodrigues, Eurilene Alves Lima, Beatriz Duarte Barros, Inês de Jesus Silva. Sociedade Civil: Nilcéa Lúcia Sobrinho M. Martinho, Maria Rita Conceição Viana, Odolina Lúcia de Brito Azevedo, Jecilene Pereira Lima, Maria das Dores Filgueiras dos Santos. Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Dra Janayna Silva Rocha de Vasconcelos Procuradoria Geral do Município: Dra. Regina Célia Nobre Lopes. Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES: Mikaelly Santos da Silva Casa dos Conselhos: Dra. Diana Miranda Barbosa PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade. Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora: Conduzir o processo de escolha; Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital; Escolher e divulgar os locais do processo de escolha; Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado; Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e; Resolver os casos omissos. Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação. Art. 5º: Esta Comissão terá até 10 de janeiro de 2024, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 01/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho. Art. 6º.





Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Imperatriz- MA, 01 de março de 2023. Inês de Jesus Silva
Presidente do CMDCA

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: oce6kppy55g20230502120509





EDITAL

EDITAL Nº 01/2023-CMDCA

ERRATA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IMPERATRIZ – MA PERÍODO 2024 - 2028

Prefeitura Municipal de Imperatriz - Maranhão

EDITAL N. 01/2023 – CMDCA

Publicado Dia 10/04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o que consta no Edital nº. 01/2023 - CMDCA, para inscrições ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Imperatriz – MA no período de 2024 – 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal n.599/90 e alterações posteriores, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

INÊS DE JESUS SILVA

Presidente do CMDCA

ITENS PARA ERRATA

3- DOS REQUISITOS Á CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos, após a **APROVAÇÃO** na **PROVA**, conforme ANEXO 01, desse referido Edital:

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

.Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

LÊ-SE:

.Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e/ou declaração de Instituições/entidades idôneas, que atuam no atendimento à crianças e ao adolescentes, com especificações de serviços prestados definindo o tempo de duração e a atividade exercida;ou

ITEN DE INCLUSÃO

7.12 DA PROVA

a) O processo de avaliação da prova objetiva/discursiva desenvolver-se-á de acordo com o seguinte:

Etapa	Prova Tipo	Cargo Função	Área de conhecimento	Questões	Caráter
			.Lei Federal 8.069/90 – ECA; .Lei 13. 431/2017 Do Sistema de Garantia de	15 questões, sendo (ECA, SGD, SINASE, SUAS)	





Etapa	Objetiva	Conselheiro Tutelar	(a) Direitos; Lei 12.594/2012 SINASE; e Lei 12.435/2011 SUAS Língua Portuguesa Informática básica	0,50 por questão. 05 questões (Língua portuguesa) 0,25 por questão 05 questões (informática básica) 0,25 por questão 25 QUESTÕES Perfazendo o Total: 10 pontos	Eliminatória e Classificatória
	Discursiva		Produção Textual de 30 linhas dissertativa.	Valendo o Total: 10 pontos	Eliminatória e Classificatória

A nota da prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo peso de cada questão;
A Produção Textual será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:

Critérios	O que será avaliado?	Pontuação
Domínio do Conteúdo	Compreensão e domínio do tema proposto; capacidade de elaborar argumentação pertinente e adequada a proposta; e objetividade e sequenciação lógica de ideias.	5 pontos
Gramática e Ortografia	Utilização correta de normas gramaticais, vocabulários e pontuações, adequando-se ao padrão culto da língua portuguesa.	3 pontos
Aspectos Textuais	Adequação ao tipo textual proposto, uso correto da paragrafação; Coerência; Paralelismo semântico.	2 pontos

A prova será aplicada no dia **18 DE JUNHO** no horário das 8h às 12h (horário de Brasília); Ficando a Comissão responsável pela divulgação do local de realização da prova com antecedência de 05 (cinco) dias, é de responsabilidade do candidato (a) acompanhar nos locais, onde o edital for publicado, eventuais alterações no que diz respeito ao dia e local de realização da prova;



- e) A duração da Prova será de 4h, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de resposta, e a Produção textual.
- f) A prova terá 25(vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 5 alternativas, com apenas uma correta, e versará sobre assuntos do item correspondentes no item 7.12; e Produção Textual;
- g) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência no mínimo de 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo os portões fechados às 8h, os candidatos deverão comparecer munidos de caneta esferográfica de cor azul, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade;
- h) No momento da prova não será permitido consulta de qualquer natureza;
- i) Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado;
- j) Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou durante sua realização for flagrado comunicando-se com outro candidato: oralmente, por escrito, por gestos ou meio eletrônico;
- k) Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de resposta ou devolvê-la sem assinatura;
- l) O candidato, com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por escrito no ato da inscrição com comprovação através de laudo médico com seu respectivo CID-10, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade;
- m) A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada por fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala;
- n) O GABARITO DA PROVA OBJETIVA será divulgado pela Comissão Eleitoral um dia após aplicação da prova dando conhecimento dos aprovados no dia **19 de Junho de 2023**.

7.4 DO RESULTADO DA PROVA

Considerar-se-á **APROVADO** o candidato (a) que atingir a média 7,0 (sete).

A nota da prova objetiva somada a nota da Produção Textual dividida por (dois), equivalerá à nota final.

Prova Objetiva + Produção Textual = 20	10
--	----

ITEN PARA ERRATA

DA APAURAÇÃO

10.7

ONDE SE LÊ:

Item: **10.7** [No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação: persistindo o empate, serão considerados eleitos o candidato com maior idade.](#)

No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior pontuação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com a maior idade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ONDE SE LÊ:

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

O Ministério Público deverá ser informado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma da Lei

Inês de Jesus Silva

Presidenta do CMDCA

Publicado por: LUZIA PONTES
Código identificador: ccfjr5kplq20230502120550





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO 05: CONTRATO Nº 216/2017
- SEMUS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: W C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - SRP. PROCESSO Nº 20.001.376/2017-SEMED. CONTRATO Nº 216/2017. OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/11/2022. ADITIVO 05: “Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, §4 do art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 09/11/2023, a contar da data de 09/11/2022.”. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: ojpqgaktq20230502100508

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023-SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0248/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 101/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA SAÚDE BUCAL DE IMPERATRIZ (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PLANTÃO ODONTOLÓGICO, ODONTOLOGIA DA UTI AD DO HMI E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE

BUCAL), E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. VALOR GLOBAL: Até R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: 4fhrvbwiiod20230502130558





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br